



SEVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ
Rua Sandália Monzon, 210 – Bairro Santa Cândida , , Curitiba/PR, CEP 82640-040
Telefone: (41) 32517817 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.pf.gov.br

TERMO ADITIVO Nº 2º TA/2020-GESCON/SELOG/SR/PF/PR

Processo nº 08385.001400/2018-12

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 17/2018-SR/PF/PR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ E A EMPRESA FADEL ADMINISTRADORA DE BENS - EIRELI, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO PARANÁ**, inscrita no CNPJ sob nº 00.394.494/0032-32, com sede na Rua Professora Sandália Monzon, 210, Curitiba/PR, neste ato representada pelo Sr. Roberto Mello Milaneze, Superintendente Regional substituto, nomeado pela Portaria nº 13.144-DG/PF, de 21 de julho de 2020, publicada no DOU de 22 de julho de 2020, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado a empresa **FADEL ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 05.485.595/0001-36, com sede na Rua Monteiro Lobato, 2001, sala 01, Bairro Jardim Carvalho, CEP 84.016-210 - Ponta Grossa/PR, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada, nos termos e limites dos poderes outorgados mediante **procuração** id 15223952, páginas 8 e 9, pela **ADMINISTRADORA STADLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.181.083/0001-64, estabelecida na Rua XV de novembro, 417, Centro, CEP 84010-020, Ponta Grossa - PR, representada pelo Sr. Leonardo Mendes Stadler, Sócio-Administrador, RG nº 91115344 - SESP PR, OAB 56444, CPF nº 006.814.479-23, acordam e resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 17/2018-SR/PF/PR, de acordo com o processo nº 08385.001400/2018-12 - Dispensa de Licitação, fundamentado no inciso X, do art. 24 da Lei 8666/93 e nas Leis 8245/1991 e 9648/1998, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração dos Representantes do Contrato nº 17/2018 - SR/PF/PR.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS REPRESENTANTES

2.1. A representação da EIRELI, segundo a Cláusula Sexta, § 4º, 3ª alteração, Contrato Social consolidado da FADEL ADMINISTRADORA DE BENS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 05.485.595/0001-36, caberá ao Sr. Marcelo Jorge Fadel, brasileiro, casado, RG nº 3.626.487-0 SSP/PR, CPF nº 704.949.409-72; e a Sra. Renata Fadel Barbur da Rosa, brasileira, casada, RG nº 7.733.371-1 IIPR, CPF nº 061.039.219-02.

2.2. A Administração do imóvel, referente ao Contrato 17/2018-SR/PF/PR, nos termos e limites dos poderes outorgados mediante procuração id 15223952, páginas 8 e 9, caberá à STADLER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ 81.181.083/0001-64, estabelecida na Rua XV de novembro, 417, Centro, Ponta Grossa - PR.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo Aditivo é a partir da publicação no Diário Oficial da União - D.O.U.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

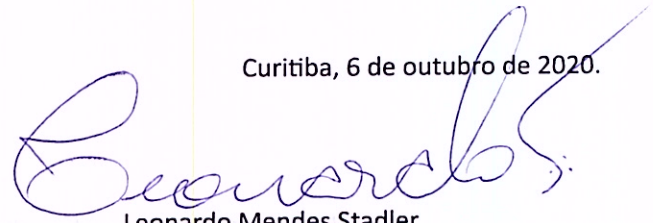
A publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União será providenciada pela Locatária, nos termos disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos. As partes elegem o Foro da Subseção Judiciária Federal de Curitiba/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir dúvidas e decidir sobre quaisquer reclamações relacionadas ao presente Instrumento.

Por estarem justas e acertadas as partes, este Termo Aditivo, em 2 (duas) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos seus representantes e 2 (duas) testemunhas abaixo.

Curitiba, 6 de outubro de 2020.



Leonardo Mendes Stadler

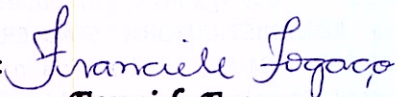
Stadler Empreendimentos Imobiliários Ltda
Representante legal da Locadora

Roberto Mello Milaneze
Superintendente Regional substituto
Ordenador de Despesas substituto
Representante legal da Locatária

Testemunhas:

Nome: Giovana Ireni Batista de Menezes Frank
Matrícula: 12.668
Cargo: Agente Administrativo

Nome:
RG


Franciele Fogaça
8.065.365-4 SSP/PR



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO MELLO MILANEZE**, Superintendente Regional - **Substituto(a)**, em 06/10/2020, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANA IRENI BATISTA DE MENEZES FRANK**, Agente **Administrativo(a)**, em 06/10/2020, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16284545** e o código CRC **2FF9AEE2**.